DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto 4.870, de 29 de agosto de 2.019.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e

- Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”.

Art. 2º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

Presidente: Tânia Cristina de Almeida Rodrigues Secretários: João Nogueira Rosa

Kátia Cilene Marcondes Gomes

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de agosto de 2.019.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Decreto 4.871, de 29 de agosto de 2.019.

Cancela Autorização de Uso de lote no Distrito Industrial.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

-Considerando que a empresa ODAIR APARECIDO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ n° 09.157.441/0001-76 (ITAPALETES COMÉRCIO DE MADEIRAS

EIRELI-ME|), não cumpriu com o projeto e cronograma de obras protocolado nesta Prefeitura sob o n° 3.713, de 31 de julho de 2018;

-Considerando vistoria de rotina realizada pela fiscalização da municipalidade, no dia 28 de agosto de 2019;

-Considerando o não cumprimento do estabelecido na Lei n° 1.802, de 03 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1° Fica cancelada a autorização de uso a título precário do Lote n° 06 (seis) do Distrito Industrial, atualmente ocupado pela empresa acima mencionada.

Art. 2º A empresa deverá desocupar o imóvel em 10 (dez) dias a partir desta data, devendo realizar a limpeza do local.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de agosto de 2.019.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal